



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Fundamentação Legal: Art. 2º, inciso IV, VIII e IX, Art.3º, caput, da Lei Municipal nº913/2013, Decreto Federal nº 9.508/2018, Lei Federal nº 10.741/2003, e demais legislações pertinentes. Estabelece normas para recrutamento, seleção e contratação, em regime de designação temporária.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista do que dispõe a Lei Municipal nº 447/2007, Lei Municipal nº 726/2010, Lei Municipal nº 834/2012, Lei Municipal nº 865/2012, Lei Municipal nº 913/2013, Lei Municipal nº 918/2013, Lei Municipal nº 1.047/2016, Portaria do Ministério da Saúde nº 2.436/2017 que aprova a Política Nacional da Atenção Básica, Lei Municipal nº 1075/2017, Lei Municipal nº 1140/2018, Lei Municipal nº 1187/2019, Lei Municipal nº 1188/2019, Lei Municipal nº 1340/2022 e Lei Municipal nº 1441/2023, torna público na forma da Legislação vigente, o presente EDITAL, com seus respectivos anexos, que trata do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a Contratação Temporária de Recursos Humanos para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde em sua Sede e Unidades da Estratégia Saúde da Família – ESF.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo regulamentado por este edital, com base nos incisos IV, VIII e IX do Art. 2º da Lei Municipal nº 913/2013, terá vigência de 12 meses e possui como objetivo **recrutar e selecionar candidatos para contratação em regime de designação temporária para os seguintes cargos: Técnico de Enfermagem, Enfermeiro 30h, Enfermeiro 40h, Técnico de Saúde Bucal, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Médico 40h** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em sua Sede e Unidades de Estratégia de Saúde da Família – ESF.

1.2 O processo de seleção compreende as seguintes etapas: inscrição, comprovação de títulos e experiência profissional, seguido da formalização de contrato, nos termos deste Edital.

1.2.1 A etapa de inscrição prevista no item anterior será realizada por meio de Formulário Específico – Anexo A e B. A etapa de comprovação de títulos e experiência



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.884.701/0001-45

profissional terá caráter classificatório, conforme pontuação do Anexo C e D – Quadro de Títulos e Experiência Profissional.

1.2.2 A etapa de comprovação de títulos e experiência profissional e formalização de contrato se dará conforme itens 06, 07 e 08 deste Edital.

1.3 A Prefeitura Municipal de Fundão dará ampla divulgação às etapas de Inscrição e Resultado Final no site da Prefeitura Municipal de Fundão: www.fundao.es.gov.br, Diário da Oficial dos Municípios e no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Fundão.

1.4 Por ato da Prefeitura Municipal de Fundão foi constituída a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo, pela Portaria nº 047/2023, com o intuito de zelar pelo bom andamento e vinculação do processo ao Edital.

2. DO CARGO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

2.1 Os requisitos, as atribuições, a carga horária e a remuneração, objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os seguintes:

CARGOS NÍVEL TÉCNICO						
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS		LOTAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO BASE
		AMPLA	PNE*			
Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo + Curso Técnico em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação.	01 + CR ¹	-	Fundão, Timbuí ou Praia Grande	40 horas semanais	R\$ 2.500,00 + Adicional de Insalubridade ² + Adicional Noturno ⁴ + Auxílio Alimentação ⁶
Técnico de Saúde Bucal	Ensino médio completo + Curso Técnico em Saúde Bucal reconhecido pelo Ministério da Educação	CR ¹	-	Fundão, Timbuí ou Praia Grande	40 horas semanais	R\$ 1.448,18 + Adicional de Insalubridade ² + Auxílio Alimentação ⁶

CARGOS NÍVEL SUPERIOR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS		LOTAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO BASE
		AMPLA	PNE*			
Assistente Social	Diploma de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Registro profissional no órgão de classe competente.	CR ¹	-	Fundão, Timbuí ou Praia Grande	30h semanais	R\$ 2.766,89 + Adicional de Insalubridade ² + Auxílio Alimentação ⁶
Enfermeiro 30H	Diploma de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Registro profissional no órgão de classe competente.	CR ¹	-	Fundão, Timbuí ou Praia Grande	30 horas semanais	R\$ 3.610,18 + Adicional de Insalubridade ² + Auxílio Alimentação ⁶
Enfermeiro 40H	Diploma de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Registro profissional no órgão de classe competente.	CR ¹	-	Fundão, Timbuí ou Praia Grande	40 horas semanais	R\$ 3.610,18 + Adicional de Insalubridade ² + Auxílio Alimentação ⁶
Fisioterapeuta	Diploma de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da	CR ¹	-	Fundão, Timbuí ou Praia Grande	30 horas semanais	R\$ 2.190,54 + Adicional de Insalubridade ² + Auxílio Alimentação ⁶



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.884.701/0001-45

	Educação (MEC) + Registro profissional no órgão de classe competente.					
Fonoaudiólogo	Diploma de conclusão de curso de graduação em Fonoaudiologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	01 + CR ¹	-	Fundão, Timbuí ou Praia Grande	30 horas semanais	R\$ 2.190,54 + Adicional de Insalubridade ² + Auxílio Alimentação ⁶
Médico 40 horas	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM/ES).	01 + CR ¹	-	Fundão, Timbuí ou Praia Grande	40 horas semanais	R\$4.710,46 + Adicional de Insalubridade ² + Gratificação R\$ 45,00 por hora trabalhada (GQUAM) ⁵ + Auxílio Alimentação ⁶
Nutricionista	Diploma de conclusão de curso de graduação em Nutrição, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Registro profissional no órgão de classe competente.	CR ¹	-	Fundão, Timbuí ou Praia Grande	30 horas semanais	R\$ 2.190,54 + Adicional de Insalubridade ² + Auxílio Alimentação ⁶
Psicólogo	Diploma de conclusão de curso de graduação em Psicologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da	CR ¹	-	Fundão, Timbuí ou Praia Grande	30 horas semanais	R\$ 2.766,89 + Adicional de Insalubridade ² + Auxílio Alimentação ⁶



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

	Educação (MEC) + Registro profissional no órgão de classe competente.					
Terapeuta Ocupacional	Diploma de conclusão de curso de graduação em Terapia Ocupacional, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Registro profissional no órgão de classe competente.	01 + CR ¹	-	Fundão, Timbuí ou Praia Grande	30 horas semanais	R\$ 2.190,54 + Adicional de Insalubridade ² + Auxílio Alimentação ⁶

¹Cadastro de Reserva.

²A insalubridade atribuída aos respectivos cargos, posteriormente, será calculada.

⁴Adicional Noturno.

⁵Gratificação de Incentivo a Melhoria da Qualidade de Assistência Médica (GQUAM).

⁶Auxílio Alimentação.

2.2 As vagas serão preenchidas por interesse, conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 As contratações por cargo respeitarão o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para contratação de pessoas com deficiência na forma do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, de acordo com a necessidade do município.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 A inscrição implicará a completa ciência e implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento prévio do Formulário de Inscrição - Anexo A ou B, e entregue na Rua Luiza Gon Pratti, 185, Centro, Fundão/ES, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, no período de **19 de fevereiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024**, em dias úteis, de 08h às 12h e 13h às 16h observado o fuso-horário de Brasília/DF, conforme o item 04.

3.4 Ao candidato será permitida a realização de apenas 01 (uma) inscrição, caso haja duas inscrições, o candidato será desclassificado.

3.5 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata **ELIMINAÇÃO** do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação do contrato administrativo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.6 **É de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações no Formulário de Inscrição – Anexo A ou B.**

3.7 A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3.8 Os documentos deverão ser entregues, **acionados em envelope LACRADO**, ao servidor responsável pelo recebimento do mesmo, que irá assinar e devolver ao candidato o comprovante de inscrição. **Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.**

3.9 A FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo A ou B) deverá ser preenchida e assinada previamente pelo candidato e será afixada na parte externa do envelope por um servidor responsável pelo recebimento do mesmo.

3.10 Não serão aceitas inscrições condicionais (via correio, endereço eletrônico e demais correspondências) ou fora do prazo estabelecido no item 3.3 deste Edital.

3.11 Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração, havendo a necessidade de incluir no envelope, procuração por



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim, assim como a cópia de Documento de Identidade com foto, do procurador.

3.12 O candidato que não preencher corretamente a Ficha de Inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao membro responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

3.13 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de INDEFERIR SUA INSCRIÇÃO caso não a preencha de forma completa, legível, sem rasuras e/ou forneça dados inverídicos ou falsos.

3.14 O candidato poderá entregar a Ficha de Inscrição, digitada ou manuscrita e assinada pelo candidato.

3.15 Quando digitada não poderá ter sua formatação alterada.

3.16 Quando manuscrita, a ficha deverá ser preenchida com caneta AZUL ou PRETA, sem rasuras.

3.17 Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.18 O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

3.19 Não serão aceitas Fichas de Inscrições sem estarem assinadas pelo candidato e/ou representante legalmente constituído.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

4.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiros;

4.2 Estar em gozo de saúde física e mental comprovada através de atestados médicos, conforme dispuser o edital;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

- 4.3 Não ser portador de doença incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- 4.4 Ter na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 4.5 **Os documentos comprobatórios que deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com o envelope e formulário padrão, são os listados abaixo:**
- Cópia simples legível de documento oficial com foto (RG, CNH ou Carteira de Registro Profissional) e CPF;
 - Cópia simples legível de Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, específico para a vaga pleiteada;
 - Cópia simples legível da Carteira e/ou registro no Conselho de Classe;
 - Cópia simples legível de certificados de qualificação profissional;
 - Declaração, Certidão de Tempo de Serviço ou cópia de Carteira de Trabalho, para a comprovação da experiência profissional;
 - Certificado de reservista (sexo masculino);
- 4.6 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
- 4.7 Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado;
- 4.8 As inscrições que não atendem às exigências deste Edital, não serão deferidas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 NÍVEL TÉCNICO

5.1.1 Técnico de Enfermagem

Atribuições: Exercer atividades de orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau técnico, ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, preparar e esterilizar material e instrumental, auxiliar em pequenas cirurgias seguindo orientação do Médico ou Enfermeiro, bem como planejar, programar e orientar as atividades de assistência de enfermagem e coordenar atividades de atendimento nas unidades de saúde, em regime ambulatorial ou de emergência; Atender pacientes encaminhando-os ao médico ou ao dentista; Preparar pacientes para consultas e exames; Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação, utilizando aparelhos de ausculta e pressão, anotando em prontuário; Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; Fazer



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.884.701/0001-45

nebulizações, inalações e retirar pontos, observadas as prescrições médicas; Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; Auxiliar na coleta e análise de dados sócio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); Participar de campanhas de vacinação; Executar trabalhos de fiscalização em atividades, produtos ou ambiência da saúde pública, apreendendo produtos quando necessário, encaminhando-os para análise laboratorial e efetuando interdição parcial ou total do estabelecimento/produtos fiscalizados; Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica; Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vig. Epidemiológica e atenção à Saúde, incluindo as relativas à saúde do Trab. e Meio Ambiente; Exercer, quando nas atividades de fiscalização, poder de polícia do Município, na área de saúde pública; Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Realizar limpeza e esterilização de material e ambiente de trabalho; Controlar o material de consumo em seu local de trabalho, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento; Comunicar a alta dos pacientes aos seus familiares; Fazer balanço mensal dos medicamentos bem como a sua solicitação; Fazer reunião para esclarecimento e orientação a gestantes; Executar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

5.1.2 Técnico em Saúde Bucal

Atribuições: Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar isolamento do campo operatório; Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

5.2 NÍVEL SUPERIOR

5.2.1 Assistente Social

Atribuições: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e Legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.

5.2.2 Enfermeiro 30H

Atribuições: Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas e participar de reuniões com vistas à preservação e recuperação da saúde individual ou coletiva; Elaborar plano de enfermagem; Executar diversas tarefas de enfermagem, monitoração e aplicação de respiradores artificiais; Prestar cuidados de conforto, aplicação de diálise peritonial, dosoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.884.701/0001-45

Supervisionar o preparo do paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; Efetuar testes de sensibilidade; Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas; Adaptar aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas; Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar desempenho adequado dos serviços de enfermagem; Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no “livro de controle”, para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; Desenvolver atividades técnicas-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos; Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as em fichário apropriado; Preparar relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde; Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de internação na atenção básica; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Auxiliares de Enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar procedimentos de enfermagem, conforme protocolo estabelecido nos programas do Ministério da Saúde, e as disposições legais da profissão; Registrar em formulários próprios a produção e os relatórios dos sistemas de informação implantados no município; Prestar um atendimento com resolutividade e responsabilidade orientando, quando for o caso, o paciente e família em relação a outros serviços de saúde para continuidade da assistência, bem como estabelecendo articulações dos serviços para garantir a eficácia dos encaminhamentos; Cumprir o código de ética de enfermagem no exercício de suas atividades; Desempenhar com zelo e presteza os trabalhos que forem incumbidos, assim como cooperar com os colegas de trabalho; e Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

5.2.3 Enfermeiro 40H

Atribuições: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado aos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; - Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

5.2.4 Fisioterapeuta

Atribuições: Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporose, sequelas de



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para coluna, defeitos dos pés afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, orientando-os, treinando-os em exercícios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente; Efetuar aplicação de ondas curtas, ultrassom, infravermelho, laser, micro-ondas, forno de Bier, eletroterapia, estimulação e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor; aplicar massagens terapêuticas; promover ações terapêuticas preventivas à instalação de processos que levem à incapacidade funcional; realizar atividade na área de saúde do trabalhador, participando da elaboração e execução de atividades relacionadas a esta área; Integrar a equipe do programa da saúde da família, atuando como profissionais da área; executar outras tarefas afins; Avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos clientes; Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e justificado; Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; Reformular o programa terapêutico sempre que necessário; Registrar no prontuário do paciente as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica; Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao cliente; Desenvolver estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Efetuar controle periódico da qual idade e da resolutividade do seu trabalho; Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados; Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos; Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; Integrar os órgãos colegiados de controle social; Participar de



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; Avaliar a qualidade, a eficácia e os riscos a saúde decorrentes de equipamentos eletroeletrônicos de uso em Fisioterapia; Respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional; Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, sensibilizados e comprometidos com o ser humano, respeitando-o e valorizando-o; Atuar multiprofissional, interdisciplinar e transdisciplinarmente com extrema produtividade na promoção da saúde baseado na convicção científica, de cidadania e de ética; Reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema; Contribuir para a manutenção da saúde, bem estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidade, considerando suas circunstâncias éticas, políticas, sociais, econômicas, ambientais e biológicas; Realizar consultas, avaliações e reavaliações do paciente colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar um diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções no campo da Fisioterapia, em toda sua extensão e complexidade, estabelecendo prognóstico, e reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica; Elaborar criticamente o diagnóstico cinético funcional e a intervenção fisioterapêutica, considerando o amplo espectro de questões clínicas, científicas, filosóficas éticas, políticas, sociais e culturais implicadas na atuação profissional do fisioterapeuta, sendo capaz de intervir nas diversas áreas onde sua atuação profissional seja necessária; Exercer sua profissão de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social; Desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços de saúde públicos ou privados, além de assessorar, prestar consultorias e auditorias no âmbito de sua competência profissional; Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o indivíduo e os seus familiares sobre o processo terapêutico; Manter a confidencialidade das informações, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral; Encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde; Manter controle sobre a eficácia dos recursos tecnológicos pertinentes à atuação fisioterapêutica, garantindo sua qualidade e segurança; Conhecer métodos e



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos; Conhecer os fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos da Fisioterapia e seus diferentes modelos de intervenção.

5.2.5 Fonoaudiólogo

Atribuições: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; Lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; Assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, privados ou mistos no campo da Fonoaudiologia; Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; Dar parecer fonoaudiológicos, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo; Ao Fonoaudiólogo é permitido, ainda, o exercício de atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem, efetivamente realizado.

5.2.6 Médico 40H

Atribuições: Atuar profissionalmente na promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas e da coletividade, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, reabilitação de enfermos e de portadores de deficiências; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Diagnóstico, tratamento, cuidados primários e acompanhamento das doenças, congênitas ou adquiridas de pacientes, nas situações de urgência, emergência e de internação; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Atuação em programas preventivos visando às melhores condições de saúde da população; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Emitir laudos e pareceres em sua área de atuação; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

5.2.7 Nutricionista

Atribuições: Planejar, formular, elaborar, executar, coordenar, gerir, controlar e avaliar os programas, projetos e atividades, realizando a prevenção, inclusão, proteção social e promoção da cidadania destinados à famílias, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e demais segmentos socialmente vulneráveis; Realizar laudos periciais ou parecer social e participar de programas de reinserção social e no mercado de trabalho, desenvolvidas nas áreas de vulnerabilidade social e econômica; Participar em equipes multidisciplinares de modo a realizar atividades qualificadas na área de formulação, elaboração, planejamento, organização, controle, gestão e execução de políticas públicas, programas, projetos e ações governamentais nas áreas de recursos humanos; políticas públicas, sociais e de saúde; cultura, esporte, turismo, serviços gerais, orçamento, planejamento, infraestrutura, desenvolvimento econômico, humano, sócia e rural e tecnologia da informação; Participar e realizar treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, como instrutor ou facilitador em programas de capacitação, de desenvolvimento e de educação continuada, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação e especialidade; Identificar e captar recursos financeiros e tecnológicos e outras atividades que sejam necessárias à execução de ações governamentais; Planejar, formular, elaborar, executar, coordenar, gerir, controlar e avaliar as políticas públicas e sociais de interesse do Município e que estejam com as diretrizes gerais do governo municipal; Planejar, formular, elaborar, executar, coordenar, gerir, controlar e avaliar os planos, ações e projetos, bem como as políticas públicassociais, com base em diagnósticos, para atender as demandas do município, de acordo com as prioridades e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.884.701/0001-45

a viabilidade econômico-financeira, buscando garantir o atendimento das prioridades, prazos, padrões de qualidade e eficácia dos serviços prestados; Planejar, formular, elaborar, executar, coordenar, gerir, controlar e avaliar os programas, projetos e atividades na área habitacional, de infraestrutura e do meio ambiente, visando o desenvolvimento socioeconômico da população e melhoria da qualidade de vida; Planejar, formular, elaborar, executar, coordenar, gerir, controlar e avaliar contratos, convênios e parcerias em sua área de atuação; Acompanhar a execução de projetos executados por terceiros que sejam de interesse do município; Elaborar propostas de instrumentos legais, relacionados com a área de atuação, necessários para a regulamentação das ações, programas e projetos do município; Interagir com os profissionais das demais áreas, visando ampliar a abrangência, a intersetorialidade e a integração das ações, programas e projetos sob sua responsabilidade, evitando desperdício de esforços e ampliando a eficácia dos resultados; Ampliar instrumentos regulatórios adotados pelo município, estado e/ou união, necessários para a execução das políticas públicas de desenvolvimento humano e social, cultura, esporte, lazer e turismo do interesse do Município; Elaborar documentos diversos, captando, analisando, consolidando dados e informações e formulando recomendações acerca das políticas públicas e planos de trabalho no âmbito de sua área de atuação; Representar, quando designado, a secretaria municipal na qual está lotado em conselhos, comissões, reuniões com as demais secretarias municipais e outros Municípios, Governo do Estado, União e em outros eventos; Prestar assistência técnica, extensão rural e transferência de tecnologia; Fornecer laudos técnicos e pareceres no assessoramento ao planejamento e gerenciamento públicos; Planejar cardápios de acordo com as necessidades da população-alvo; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos; Planejar, implementar, coordenar e supervisionar as atividades de preparo e distribuição de alimentos em cozinhas comunitárias; Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição de refeições e/ou preparações culinárias; Avaliar tecnicamente preparações culinárias; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios; Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente; Coordenar, supervisionar e executar as atividades referentes a informações nutricionais em todas as secretarias municipais de Fundão; (atender ao peti e a casa de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.884.701/0001-45

passagem); Apoiar a comissão de licitação quanto às descrições específicas dos produtos; Executar outras atribuições afins; • Em escolas da rede municipal de Fundão e programas de inserção social; Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; Programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil da população atendida, respeitando os hábitos alimentares; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; Identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado; Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Elaborar e implantar o manual de boas práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados sempre que necessário; Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Coordenar desenvolvimento de receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições/preparações culinárias; Colaborar elou participar das ações relativas ao diagnóstico, avaliação e monitoramento nutricional do escolar; Efetuar controle periódico dos trabalhos executados; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional elou sanitária; Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar; Participar em equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar cursos, pesquisas e eventos voltados para a promoção da saúde; Articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; Participar da definição do perfil, do dimensionamento, do recrutamento, da seleção e capacitação dos colaboradores da UAN (Unidade de Alimentação e Nutrição), observando a legislação sanitária vigente; Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições e/ou preparação culinárias; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transportes de alimentos, equipamentos e utensílios; Apoiar a comissão de licitação quanto às descrições específicas dos produtos; Analisar amostra e emitir parecer técnico; Executar o controle de número de refeições/dia e enviar para o FNDE; Integrar a equipe e participar das ações do conselho de alimentação escolar. • Atividades na área de saúde: Proceder à



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

avaliação do estado nutricional de indivíduos com doenças que necessitem de orientação alimentar em especial diabéticos, hipertensos e obesos com as orientações necessárias e acompanhamento devido; Realizar atividades educativas com a população preferencialmente integradas à estratégia saúde da família; Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

5.2.8 Psicólogo

Atribuições: Planejar, formular, elaborar, executar, coordenar, gerir, controlar e avaliar os programas, projetos e atividades, realizando a prevenção, inclusão, proteção social e promoção da cidadania destinados à famílias, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e demais segmentos socialmente vulneráveis; Realizar laudos periciais ou parecer social e participar de programas de reinserção social e no mercado de trabalho, desenvolvidas nas áreas de vulnerabilidade social e econômica; Participar em equipes multidisciplinares de modo a realizar atividades qualificadas na área de formulação, elaboração, planejamento, organização, controle, gestão e execução de políticas públicas, programas, projetos e ações governamentais nas áreas de recursos humanos; políticas públicas, sociais e de saúde; cultura, esporte, turismo, serviços gerais, orçamento, planejamento, infraestrutura, desenvolvimento econômico, humano, sócia e rural e tecnologia da informação; Participar e realizar treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, como instrutor ou facilitador em programas de capacitação, de desenvolvimento e de educação continuada, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação e especialidade; Identificar e captar recursos financeiros e tecnológicos e outras atividades que sejam necessárias à execução de ações governamentais; Planejar, formular, elaborar, executar, coordenar, gerir, controlar e avaliar as políticas públicas e sociais de interesse do Município e que estejam com as diretrizes gerais do governo municipal; Planejar, formular, elaborar, executar, coordenar, gerir, controlar e avaliar os planos, ações e projetos, bem como as políticas públicas sociais, com base em diagnósticos, para atender as demandas do município, de acordo com as prioridades e a viabilidade econômico-financeira, buscando garantir o atendimento das prioridades, prazos, padrões de qualidade e eficácia dos serviços prestados; Planejar, formular, elaborar, executar, coordenar, gerir, controlar e avaliar os programas, projetos e atividades na área habitacional, de infraestrutura e do meio ambiente, visando o desenvolvimento socioeconômico da população e melhoria da qualidade de vida; 9.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.884.701/0001-45

Planejar, formular, elaborar, executar, coordenar, gerir, controlar e avaliar contratos, convênios e parcerias em sua área de atuação; Acompanhar a execução de projetos executados por terceiros que sejam de interesse do município; Elaborar propostas de instrumentos legais, relacionados com a área de atuação, necessários para a regulamentação das ações, programas e projetos do município; Interagir com os profissionais das demais áreas, visando ampliar a abrangência, a intersectorialidade e a integração das ações, programas e projetos sob sua responsabilidade, evitando desperdício de esforços e ampliando a eficácia dos resultados; Aplicar instrumentos regulatórios adotados pelo município, estado e/ou união, necessários para a execução das políticas públicas de desenvolvimento humano e social, cultura, esporte, lazer e turismo do interesse do Município; Elaborar documentos diversos, captando, analisando, consolidando dados e informações e formulando recomendações acerca das políticas públicas e planos de trabalho no âmbito de sua área de atuação; Representar, quando designado, a secretaria municipal na qual está lotado em conselhos, comissões, reuniões com as demais secretarias municipais e outros Municípios, Governo do Estado, União e em outros eventos; Prestar assistência técnica, extensão rural e transferência de tecnologia; Fornecer laudos técnicos e pareceres no assessoramento ao planejamento e gerenciamento públicos; Quando na área da psicologia clínica: Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; • Quando na área da psicologia do trabalho: Exercer atividades relacionadas com qualificação de pessoal da prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.884.701/0001-45

requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao quadro de pessoal da prefeitura; Realizar pesquisas nas diversas unidades da prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando sobre suas relações empregatícias; Receber orientar os servidores recém-ingressos na prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; • Quando na área da psicologia educacional e social: Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; Participar na elaboração de planos e políticas referentes ao sistema educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino; Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de qualificação, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; Analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente auto-realização; Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; Prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

psicológica surgidos com alunos, colaborando para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos no processo ensino-aprendizagem; • Atribuições comuns a todas as áreas: Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de qualificação e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos e emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, par fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, proporcionando condições instrumentais e sociais que facilitem o desenvolvimento da comunidade, bem como soluções preventivas e de soluções de dificuldades, de modo a atingir os objetivos escolares, educacionais, organizacionais e sociais; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; 46. Investigar os fatores inconscientes de comportamento individual e grupal, tornandoos conscientes; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de áreas afins; Fornecer laudos técnicos e pareceres no assessoramento ao planejamento e gerenciamento públicos; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

5.2.9 Terapeuta Ocupacional

Atribuições: Planejar, formular, elaborar, executar, coordenar, gerir, controlar e avaliar os programas, projetos e atividades, realizando a prevenção, inclusão, proteção social e promoção da cidadania e destinados a famílias, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e demais segmentos socialmente vulneráveis; Realizar laudos periciais ou parecer social e participar de programas de reinserção social e no mercado de trabalho desenvolvidos nas áreas de vulnerabilidade social e econômica; Participar em equipes multidisciplinares de modo a realizar



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.884.701/0001-45

atividades qualificadas na área de formulação, elaboração, planejamento, organização, controle, gestão e execução de políticas públicas, programas, projetos e ações governamentais nas áreas de recursos humanos; políticas públicas, sociais e de saúde; cultura, esporte, turismo, serviços gerais, orçamento, planejamento infraestrutura, desenvolvimento econômico, humano, social e rural e tecnologia da informação; Participar e realizar treinamentos e aperfeiçoamentos de pessoal técnico e auxiliar, como instrutor ou facilitador em programas de capacitação, de desenvolvimento e de educação continuada, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação e especialidade; Identificar e captar recursos financeiros e tecnológicos e outras atividades que sejam necessárias á execução de ações governamentais. Planejar, formular, elaborar, executar, coordenar, gerir, controlar e avaliar as políticas públicas e sociais de interesse do Município e que estejam com as diretrizes gerais do governo municipal; Planejar, formular, elaborar, executar, coordenar, gerir, controlar e avaliar os planos, ações e projetos, bem como as políticas públicas e sociais, com base em diagnósticos, para atender as demandas do Município, de acordo com as prioridades e a viabilidade econômico-financeira, buscando garantir o atendimento das prioridades, prazos, padrões de qualidade e eficácia dos serviços prestados; Planejar, formular, elaborar, executar, coordenar, gerir, controlar e avaliar os programas, projetos e atividades na área habitacional, de infraestrutura e do meio ambiente, visando o desenvolvimento socioeconômico da população e melhoria da qualidade de vida; Planejar, formular, elaborar, executar, coordenar, gerir, controlar e avaliar contratos, convênios e parcerias em sua área de atuação; Acompanhar a execução de projetos executados por terceiros que sejam de interesse do Município; Elaborar propostas de instrumentos legais, relacionados com a área de atuação, necessários para a regulamentação das ações, programas e projetos do Município; Interagir com os profissionais das demais áreas, visando ampliar a abrangência, a intersetorialidade e a integração das ações, programas e projetos sob sua responsabilidade, evitando desperdício de esforços e ampliando a eficácia dos resultados; Aplicar instrumentos regulatórios adotados pelo Município, Estado e/ou União, necessários para a execução das políticas públicas de desenvolvimento humano e social, cultura, esporte, lazer e turismo do interesse do Município; Elaborar documentos diversos, captando, analisando, consolidando dados e informações e formulando recomendações acerca das políticas públicas e planos de trabalho no âmbito de sua área de atuação; Representar, quando designado, a secretaria municipal na qual está lotado em



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.884.701/0001-45

conselhos, comissões, reuniões com as demais secretarias municipais, outros Municípios, Governo do Estado, União e em outros eventos; Prestar assistência técnica, extensão rural e transferência de tecnologia; Fornecer laudos técnicos e pareceres no assessoramento ao planejamento e gerenciamento públicos; Preparar e executar os programas ocupacionais destinados a pacientes internados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; Planejar e desenvolver trabalhos individuais ou em pequenos grupos, tais como: trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente bem como desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado bio-psicosocial; Orientar e supervisionar a execução de trabalhos terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e propiciar a reabilitação do mesmo; Articular-se com profissionais de serviço social, psicologia e outros, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no processo de tratamento; Orientar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os Adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados para fornecer Subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Assistir ao servidor é aos usuários da assistência social, com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho e/ou dificuldades de convivência social; Entrar em contato com unidades de serviços da rede de saúde, quando necessário; Encaminhar as pessoas atendidas para atividades culturais, sociais, artesanais na comunidade; Realizar visita domiciliar; Planejar e desenvolver atividades de educação em saúde nos programas de humanização dos serviços de saúde; Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

5.3 DA CLASSIFICAÇÃO

5.3.1 – A lista geral dos candidatos classificados será disponibilizada no site www.fundao.es.gov.br, Diário Oficial do Município, afixada no mural da Prefeitura Municipal de Fundão e Secretaria Municipal de Saúde.

5.3.2 – A lista dos candidatos classificados será publicada em ordem decrescente, conforme pontuação declarada e a posteori conferida pela Comissão;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

5.3.3 – Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade para o candidato que:

– tiver idade igual ou superior a 60 anos (considerando-se dia, mês e ano de nascimento), até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o art. 27, parágrafo único, da lei federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

– maior pontuação em títulos conforme Anexo C e D – Quadro de Títulos;

– maior tempo de experiência comprovada, conforme Anexo C e D - Quadro de Títulos;

5.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste Processo Seletivo por meio do site descrito no item 1.3 deste Edital.

6. DOS TÍTULOS

6.1 A pontuação atribuída aos títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo C e D – Quadro de Títulos deste Edital.

6.2 Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisito de investidura (item 2.1).

6.3 Para comprovação dos cursos/capacitações relacionados no Anexo C e D – Quadro de Títulos deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.

6.4 Os cursos avulsos na área do cargo pleiteado ou correlato somente serão pontuados, para fins de títulos, se concluídos a partir de **01/01/2016**.

6.5 A comprovação do tempo de **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** no cargo pleiteado ou correlato dar-se-á da seguinte forma:

6.5.1 Na área pública

- Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos de Órgãos ou Unidades Administrativas equivalentes especificando período compreendido, e os cargos ou funções exercidas comprovando a atuação declarada;

6.5.2 Na iniciativa privada

- Cópia da carteira de trabalho, contendo a página de identificação (foto / dados pessoais) e o(s) registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (sem data de saída), será necessária a declaração do empregador,



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

datada e assinada, comprovando o efetivo período de atuação em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ do empregador.

6.5.3 Como Prestador de Serviços

- Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação no cargo.

6.5.4 Para todos os candidatos, o tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição com **pontuação máxima de 35 pontos, onde somente serão pontuados comprovações de tempo trabalhado a partir de 01/01/2016.**

6.5.5 Serão aceitos tempo de serviço de estágios curriculares, conforme Lei Estadual nº 11.691/2022, que considera como experiência profissional o estágio curricular realizado pelo estudante, para fins de admissão em primeiro emprego e concurso público perante a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, podendo atingir pontuação **máxima de 05 pontos.**

7 DA IMPUGNAÇÃO DE RECURSOS

7.1 DO EDITAL

7.1.1 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de um (01) dia útil, contado da data de publicação do mesmo, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fundão-ES, endereçado ao Presidente da Comissão - Processo Seletivo Simplificado.

7.2 DA CLASSIFICAÇÃO

7.2.1 O candidato poderá apresentar recurso referente à classificação parcial conforme estabelecido no cronograma constante no Anexo E do presente edital, com o modelo em Anexo G, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão indeferidos.

7.4 Não será aceito recurso por via postal ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

7.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo da publicação do fato que lhe deu origem e que possuem argumentação lógica e consistente que



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

permita sua adequada avaliação pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

7.6 A Comissão do Processo Seletivo constitui instância única, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais por via administrativa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.3 DA RECLASSIFICAÇÃO

7.3.1 - O candidato convocado para entrega de documentos para celebração do contrato que **NÃO COMPARECER** na data e local determinados no Edital de Convocação **SERÁ RECLASSIFICADO** para o **FINAL** da lista geral dos aprovados.

7.3.2 - O candidato será reclassificado uma única vez, sendo **DESCLASSIFICADO** caso não compareça pela segunda chamada.

8 DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Todas as convocações obedecerão a ordem de classificação decrescente de pontuação e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, que manterá toda a documentação e registros em processo destinado a esta finalidade.

8.1.1 Todas as convocações serão divulgadas no site **www.fundao.es.gov.br** e mural de avisos da Prefeitura respeitando a ordem de classificação por meio de edital específico.

8.1.2 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará **SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO** do processo de seleção.

8.1.3 Na hipótese da não comprovação dos itens a serem considerados na prova de títulos, o candidato será automaticamente **DESCLASSIFICADO**.

8.2 O não comparecimento na chamada implicará na **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato, conforme previsto no item 7.3 deste Edital.

8.3 Os contratos terão vigência de 24 (vinte e quatro) meses, **exceto** os cargos de Médico 40 horas e Técnico de Saúde Bucal que terão vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias.

8.4 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia simples (itens abaixo) legível acompanhadas de todos os documentos originais exigidos, para conferência da autenticidade:

- Certidão Negativa Criminal, de 1ª Instância e de 2ª Instância, emitida em até 30 dias antes da convocação, pelo site do TJ-ES



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

(<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>);

- Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, casopossua;

- PIS/PASEP (se possuir);

- Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone);

- Comprovante de conta bancária;

- Certidão de nascimento ou casamento;

- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, no caso de serem menores que 14 anos carteira de vacinação; (se possuir)

- Uma foto 3x4;

- Declaração de não acúmulo de Cargos (Anexo F);

- Atestado Médico, emitido por médico do trabalho, que comprove estar o candidato em gozo de boa saúde física e mental (art.3º, § 4º, inciso I da Lei Municipal nº 913/13);

- Documento oficial com foto (RG, CNH ou Carteira de Registro Profissional) e CPF;

9. DA RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1 De acordo com artigo **14º da Lei nº 913/2013**, a rescisão ou extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

9.1.1 Por conveniência da Administração Municipal, devidamente justificado, a qualquer momento, sem direito a qualquer indenização por parte do contratado pelo período remanescente;

9.1.2 Por iniciativa do contratado, desde que comunique à Administração Pública com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

9.1.3 Por abandono por parte do contratado, caracterizado por falta ao serviço por período superior a 07 (sete) dias corridos ou 20 (vinte) dias intercalados;

9.1.4 Por falta disciplinar cometida pelo contratado;

9.1.5 Por insuficiência de desempenho do contratado;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

9.1.6 Com o provimento do cargo correspondente através de concurso público;
9.1.7 Por descumprimento de obrigação legal ou contratual por parte do contratado.

9.2 A extinção do contrato far-se-á sem qualquer direito à indenização, ressalvada a remuneração dos dias trabalhados, bem como o pagamento das férias e 13º salário proporcionais.

9.3 Nas hipóteses dos itens 9.1.4, 9.1.5 e 9.1.7 previamente ao ato que rescindir o contrato, será assegurado ao contratado a faculdade de exercer o direito de defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis, devendo o procedimento ser concluído dentro de 10 (dez) dias contados da data do protocolo das razões de defesa ou do decurso do prazo para apresentá-las.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

10.2 É facultada à Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer fase do Processo Seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

10.3 A permanência do profissional está condicionada à realização de avaliação de desempenho a ser aferido periodicamente para os cargos de que trata este Processo Seletivo, porquanto se, evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, proceder-se-á à sua rescisão contratual (art.14, V, Lei Municipal nº 913/2013).

10.4 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação.

10.5 De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Fundão como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

10.6 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundão/ES, 07 de fevereiro de 2024.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45
Eva do Carmo B. da Silva
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL TÉCNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2024 INSCRIÇÃO N° * _____ (Todos os campos com * serão preenchidos pela comissão organizadora)		N° DE FOLHAS NO ENVELOPE:
NOME:		
CPF:	RG:	
DATA DE NASCIMENTO: __/__/__	TELEFONE: ()	
CARGO PLEITEADO		
<input type="checkbox"/> TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
<input type="checkbox"/> TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		
1. Experiência Profissional - Serviço prestado no cargo pleiteado (público ou privado) conforme Anexo C) - máximo 35 pontos _____ mês (es)*		Pontuação*
2. Experiência Profissional - Serviço prestado em estágio curricular obrigatório (conforme Anexo C) - máximo 05 pontos _____ mês (es)*		
3. Qualificação Profissional - máximo 60 pontos*		
	Curso com duração igual ou superior a 80 horas	
	Curso com duração de 40 a 79 horas	
	Curso com duração de 20 a 39 horas	
	Curso com duração inferior a 20 horas	
TOTAL DE PONTOS (QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)*		
TOTAL DE PONTOS*		
Responsabilizo-me por todas as informações prestadas e declaro ciência de todos os termos do Edital n° 001/2024. _____ Data: __/__/_____ Assinatura do candidato		

PROTOCOLO DE ENTREGA*		N° DE FOLHAS NO ENVELOPE:
Processo Seletivo Simplificado (Secretaria Municipal de Saúde) Edital n° 001/2024		
Nome:		Data: __/__/____
Cargo:		Inscrição*:
Membro da Comissão responsável *: _____		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO B – FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL SUPERIOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2024 INSCRIÇÃO N° * _____ (Todos os campos com * serão preenchidos pela comissão organizadora)		N° DE FOLHAS NO ENVELOPE:
NOME:		
CPF:	RG:	
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	TELEFONE: ()	
CARGO PLEITEADO		
() ASSISTENTE SOCIAL () ENFERMEIRO 30H () ENFERMEIRO 40H () FISIOTERAPEUTA () FONOAUDIÓLOGO	() MÉDICO 40 HORAS () NUTRICIONISTA () PSICÓLOGO () TERAPEUTA OCUPACIONAL	
1. Experiência Profissional - Serviço prestado no cargo pleiteado (público ou privado) conforme Anexo C) - máximo 35 pontos _____ mês(es)*		Pontuação*
2. Experiência Profissional - Serviço prestado em estágio curricular obrigatório (conforme Anexo C) - máximo 05 pontos _____ mês(es)*		
3. Qualificação Profissional - máximo 60 pontos*		
	Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	
	Diploma de curso de Mestrado (título de mestre) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	
	Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de especialização e/ou residência profissional, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	
	Curso avulso correlato com a área pleiteada com carga horária igual ou superior a 40h.	
TOTAL DE PONTOS (QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)*		
TOTAL DE PONTOS*		
Responsabilizo-me por todas as informações prestadas e declaro ciência de todos os termos do Edital n° 001/2024. _____ Data: ___/___/___		
Assinatura do candidato		

PROTOCOLO DE ENTREGA*		N° DE FOLHAS NO ENVELOPE:
Processo Seletivo Simplificado (Secretaria Municipal de Saúde) Edital n° 001/2024		
Nome:		Data: ___/___/___
Cargo:		Inscrição*:
Membro da Comissão responsável *: _____		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45
ANEXO C – QUADRO DE TÍTULOS NÍVEL TÉCNICO

PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
ÁREAS	PONTOS
Experiência Profissional (serviço prestado no cargo pleiteado)	35
Experiência Profissional (serviço prestado em estágio curricular obrigatório)	05
Qualificação Profissional	60
TOTAL	100 PONTOS

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Experiência Profissional	Valor Máximo de Experiência
Serviço prestado no cargo pleiteado (público ou privado)	01 ponto a cada mês completo trabalhado, máximo de 35 pontos
Serviço prestado em estágio curricular obrigatório	0,5 décimos a cada mês completo trabalhado, máximo de 05 pontos
TOTAL	40 pontos

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TÍTULOS	Valor de cada título	Nº máximo de títulos	Valor máximo dos títulos
Curso com duração igual ou superior a 80 horas	25 pontos	01	25 pontos
Curso com duração de 40 a 79 horas	20 pontos	01	20 pontos
Curso com duração de 20 a 39 horas	10 pontos	01	10 pontos
Curso com duração inferior a 20 horas	05 pontos	01	05 pontos
TOTAL	60 pontos		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO D - QUADRO DE TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR

PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
ÁREAS	PONTOS
Experiência Profissional (serviço prestado no cargo pleiteado)	35
Experiência Profissional (serviço prestado em estágio curricular obrigatório)	05
Qualificação Profissional	60
TOTAL	100 PONTOS

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Experiência Profissional	Valor Máximo de Experiência
Serviço prestado no cargo pleiteado (público ou privado)	01 ponto a cada mês completo trabalhado, máximo de 35 pontos
Serviço prestado em estágio curricular obrigatório	0,5 décimos a cada mês completo trabalhado, máximo de 05 pontos
TOTAL	40 pontos

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TÍTULOS	Valor de cada título	Nº máximo de títulos	Valor máximo dos títulos
Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	25 pontos	01	25 pontos
Diploma de curso de Mestrado (título de mestre) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20 pontos	01	20 pontos
Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	10 pontos	01	10 pontos
Curso avulso correlato com a área pleiteada com carga horária igual ou superior a 40h.	05 pontos	01	05 pontos
TOTAL	60 pontos		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO E – CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ATIVIDADES	DATA PREVISTA
01	Abertura do Edital	07/02/2024
02	Recursos de Impugnação ao Edital – 08h às 12h e 13h às 15h	08/02/2024
03	Resultado dos Recursos de Impugnação ao Edital	15/02/2024
04	Período de Inscrições para todos os cargos – 08h às 12h e 13h às 16h	19/02 a 29/02/2024
05	Divulgação do Resultado Preliminar	06/03/2024
06	Recurso do Resultado Preliminar – 08h às 15h	07/03/2024
07	Divulgação de Resultado do Recurso	12/03/2024
08	Divulgação do Resultado Final	15/03/2024



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

**ANEXO F – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU
ACÚMULO LEGAL**

Eu _____
brasileiro(a), _____, (estado civil), inscrito (a) no CPF sob o
nº _____, residente e domiciliado à

classificado em processo seletivo para o cargo de _____,
DECLARO, sob as penalidades da lei, que:

() **NÃO** ocupo qualquer outro cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo atividade que caracterize acúmulo na forma da Lei.

() **OCUPO** o (a) _____ (cargo, emprego/função) de
_____(nome cargo) na Administração Pública _____
(direta/indireta) do Poder Público, _____.(federal/estadual
/municipal), com carga horária de _____ horas semanais, na forma prevista no art.37, XVI,
alínea _____.
("a"/"b"/"c") da Constituição Federal.

Fundão, de de

DECLARANTE

Art. 37. (...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO G – SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO
RESULTADO EDITAL SEMUS Nº 001/2024

NOME DO CANDIDATO: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ TELEFONE: _____

DESCRIÇÃO DO RECURSO:

FUNDÃO-ES, _____ de _____ de 2024

ASSINATURA DO SOLICITANTE

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO SEMUS Nº 001/2024.

Recebi em ____/____/____ o formulário com solicitação de Recurso do
Edital SEMUS nº 001/2024.

MEMBRO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO H - CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº _____
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 – CARGOS: ENFERMEIRO 30H;
ENFERMEIRO 40H; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGO; NUTRICIONISTA;
PSICÓLOGO; TÉCNICO DE ENFERMAGEM; TERAPEUTA OCUPACIONAL E
ASSISTENTE SOCIAL

Pelo presente instrumento de contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, conforme dispõe o art. 68, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e, nos termos da Lei Municipal nº 913/2013, o **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, 135, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.182/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente neste Município, por interveniência do Fundo Municipal de Saúde, situado a Avenida Cesar Pegoretti, s/n, Oséias, Centro, Fundão/ES, registrado no CNPJ: 14.884.701/001-45, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro(a), pessoa física inscrita no CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATADO (A), têm entre si ajustado e contratado o presente, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

1.1 A **CONTRATADA** compromete-se a prestar serviços como xxxxxxxxxxxxxxxx com carga horária de xxxxxxxxxxxxxxxx percebendo vencimento-base de xxxxxxxxxxxxxxxx, aplicando-se-lhe as disposições da Lei Municipal nº 913/2013.

1.2 Havendo reajuste na tabela de vencimentos durante a vigência deste contrato, o vencimento do contratado será automaticamente reajustado nos mesmos moldes dos demais servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

1.3 Nos termos do artigo 597 do Código Civil, os vencimentos serão pagos após a prestação mensal dos serviços ora contratados e na mesma data dos servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2. O prazo de vigência do referido contrato será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de xxxxxxxxxxxx, segundo a Lei Municipal nº 913/2013, art. 4º, inciso V.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ATRIBUIÇÕES

3. As atribuições do contratado são as elencadas na legislação municipal em vigor.

CLAÚSULA QUARTA: DOS DIREITOS E DEVERES

4. Os direitos e deveres do contratado são os constantes da legislação municipal em vigor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES E RESPONSABILIDADES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

5. Por determinação do art. 15 da Lei Municipal nº 913/2013, que rege o presente contrato, o contratado está sujeito as mesmas proibições constantes do art. 204, incisos I a XXVI, da Lei municipal Nº 804/93, respondendo o mesmo civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6. O presente contrato extinguir-se-á pelo término de sua vigência, podendo, no entanto, ser rescindido pelos seguintes motivos:

6.1 Por conveniência da Administração Municipal, devidamente justificado, a qualquer momento, sem direito a qualquer indenização por parte do contratado pelo período remanescente;

6.2 Por iniciativa do contratado, desde que comunique à Administração Pública com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

6.3 Por abandono por parte do contratado, caracterizado por falta ao serviço por período superior a 07 (sete) dias corridos ou 20 (vinte) dias intercalados;

6.4 Por falta disciplinar cometida pelo contratado;

6.5 Por insuficiência de desempenho do contratado;

6.6 Com o provimento do cargo correspondente através de concurso público;

6.7 Por descumprimento de obrigação legal ou contratual por parte do contratado.

6.8 A extinção do contrato far-se-á sem qualquer direito à indenização, ressalvada a remuneração dos dias trabalhados, bem como o pagamento das férias e 13º salário proporcionais.

6.9 Nas hipóteses dos itens 6.4, 6.5 e 6.7 previamente ao ato que rescindir o contrato, será assegurado ao contratado a faculdade de exercer o direito de defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis, devendo o procedimento ser concluído dentro de 10 (dez) dias contados da data do protocolo das razões de defesa ou do decurso do prazo para apresentá-las.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

7. Fica eleito o foro da Comarca de Fundão - ES, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, ambos assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunha e na forma da legislação em vigor.

Fundão - ES, xxx de xxxxxx de xxxxx

GILMAR DE SOUZA BORGES
MUNICÍPIO DE FUNDÃO

EVA DO CARMO B. DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO I - CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº _____
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 – CARGOS: MÉDICO 40 HORAS E TÉCNICO
DE SAÚDE BUCAL

Pelo presente instrumento de contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, conforme dispõe o art. 68, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e, nos termos da Lei Municipal nº 913/2013, o **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, 135, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.182/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente neste Município, por interveniência do Fundo Municipal de Saúde, situado a Avenida Cesar Pegoretti, s/n, Oséias, Centro, Fundão/ES, registrado no CNPJ: 14.884.701/001-45, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro(a), pessoa física inscrita no CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATADO (A), têm entre si ajustado e contratado o presente, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

1.1 A CONTRATADA compromete-se a prestar serviços como xxxxxxxxxxxxxxxx com carga horária de xxxxxxxxxxxxxxxx percebendo vencimento-base de xxxxxxxxxxxxxxxx, aplicando-se-lhe as disposições da Lei Municipal nº 913/2013.

1.2 Havendo reajuste na tabela de vencimentos durante a vigência deste contrato, o vencimento do contratado será automaticamente reajustado nos mesmos moldes dos demais servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

1.3 Nos termos do artigo 597 do Código Civil, os vencimentos serão pagos após a prestação mensal dos serviços ora contratados e na mesma data dos servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2. O prazo de vigência do referido contrato será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de xxxxxxxxxxxx, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, segundo a Lei Municipal nº 913/2013, art. 4º, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ATRIBUIÇÕES

3. As atribuições do contratado são as elencadas na legislação municipal em vigor.

CLAÚSULA QUARTA: DOS DIREITOS E DEVERES

4. Os direitos e deveres do contratado são os constantes da legislação municipal em vigor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES E RESPONSABILIDADES



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 14.884.701/0001-45

5. Por determinação do art. 15 da Lei Municipal nº 913/2013, que rege o presente contrato, o contratado está sujeito as mesmas proibições constantes do art. 204, incisos I a XXVI, da Lei municipal Nº 804/93, respondendo o mesmo civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6. O presente contrato extinguir-se-á pelo término de sua vigência, podendo, no entanto, ser rescindido pelos seguintes motivos:

6.1 Por conveniência da Administração Municipal, devidamente justificado, a qualquer momento, sem direito a qualquer indenização por parte do contratado pelo período remanescente;

6.2 Por iniciativa do contratado, desde que comunique à Administração Pública com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

6.3 Por abandono por parte do contratado, caracterizado por falta ao serviço por período superior a 07 (sete) dias corridos ou 20 (vinte) dias intercalados;

6.4 Por falta disciplinar cometida pelo contratado;

6.5 Por insuficiência de desempenho do contratado;

6.6 Com o provimento do cargo correspondente através de concurso público;

6.7 Por descumprimento de obrigação legal ou contratual por parte do contratado.

6.8 A extinção do contrato far-se-á sem qualquer direito à indenização, ressalvada a remuneração dos dias trabalhados, bem como o pagamento das férias e 13º salário proporcionais.

6.9 Nas hipóteses dos itens 6.4, 6.5 e 6.7 previamente ao ato que rescindir o contrato, será assegurado ao contratado a faculdade de exercer o direito de defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis, devendo o procedimento ser concluído dentro de 10 (dez) dias contados da data do protocolo das razões de defesa ou do decurso do prazo para apresentá-las.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45**

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

7. Fica eleito o foro da Comarca de Fundão - ES, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, ambos assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunha e na forma da legislação em vigor.

Fundão - ES, xxx de xxxxxx de xxxxx

**GILMAR DE SOUZA BORGES
MUNICÍPIO DE FUNDÃO**

**EVA DO CARMO B. DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____